



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 344 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
dá outras providências.**

37/10/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

01 06 01 Turismo

1766 04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.000,00
Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 06 01 Turismo

176 27.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -3.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

-3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar ajuste orçamentário para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação, por meio da edição de lei para abertura de crédito suplementar no orçamento, conforme proposta encaminhada a esta casa legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 17 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

2F70694EAE4F43CE823FC4C9393C2D6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FREDERICO FREIRE FIGUEIRO em 17/10/2025 17:12:22
CPF: **.***-630-00
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2F70694EAE4F43CE823FC4C9393C2D6B>